



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 941

FÁTIMA DO SUL-MS, QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 98/23, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Declara ponto facultativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 48, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul;

CONSIDERANDO o Feriado de 11 E 12 de outubro de 2023 da divisão do estado e Padroeira do Brasil,

CONSIDERANDO o **DECRETO "E" Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2023**, do Estado de Mato Grosso

do Sul que declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 13 de outubro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às unidades administrativas e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 3 de outubro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 016/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023**

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 016/2023, que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Informática para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, teve como vencedora a empresa WAGNER ASSUNÇÃO ANDERSON - EIRELI, que propôs o valor total de R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

Fátima do Sul - MS, 29 de setembro de 2023.

DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023**EXTRATO DO CONTRATO 082/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

WAGNER ASSUNÇÃO ANDERSON - EIRELI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de

Informática para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fátima do Sul/MS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO:

Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CERIMONIAL E REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

Proj./Ativ. 2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Proj./Ativ. 2.013 ADMINISTRAÇÃO FISCAL, TRIBUTÁRIA E DE RECEITAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES

2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Proj./Ativ. 2.018 GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.550 (0550) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIRO	133 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E DO CORAL MUNICIPAL	2.078 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) SERVIÇOS DE TERCEIROS	96 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	97 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BÁSICO FIXO/CRAS 109 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE CULTURAMA	2.080 MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	113 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	2.051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA 11 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.052 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 41 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2.113 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA 121 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	122 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	123 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.621 (0621) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.077 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	74 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERC	2.063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.661 (0661) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS	89 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MULHER	90 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.600 (0600) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.035 Gestão do FUNDEB 30% ou 40%
2.082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
131 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.500 (0500) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
132 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.660 (0660) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

34 3.3.90.39.00.00.00.00 0.1.540 (0540) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DATA: 02/10/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Wagner Assunção Anderson, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 82/2023 referente a Carta Convite nº. 016/2023, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema de Informática para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Fátima do Sul/MS, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o procedimento licitatório em nome da empresa WAGNER ASSUNÇÃO ANDERSON - EIRELI, no valor total de R\$ 68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais).

Fátima do Sul, MS, em 29 de setembro de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 247/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado em 22.08.2023, pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser Portador necessidades Especiais Diagnosticado com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) (CID F. 84.0 + F 90 + F 41.1). **VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA**

RESOLVE

Art.1º- **Aplicar redução** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Matrícula – 2188/01, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 22.08.2023 à 21.08.2024, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 22.08.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 248/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art.1º. **CONCEDER, Progressão Vertical para o Nível IV**, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ELISANGELA CAMARGO NANTES ALVES**, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, Símbolo - MAG-1020, nos termos do artigo 4º inciso X, da Lei Complementar nº.061 de 10 de julho de 2.012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02.10.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 249/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **JEOVANA SANTANA SANTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Símbolo – SAX-805, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990, no período de: 01.09.2023 à 27.02.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 28.02.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.09.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03.10.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 250/2023 DE 03 DE OUTUBRO 2023

Readapta a Servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **READAPTAR**, em outra função até que apresente condições de voltar ao cargo que ocupa a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ROSA LIMA DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de: 28.08.2023 à 27.02.2024, em razão de seu problema de saúde, respeitando sua capacidade física e mental, considerando Atestado Médico e B.I.M com parecer conclusivo emitido pela Junta Médica Municipal em 06.09.2023, nos termos do artigo 44º da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Parágrafo Único. A servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo em **prorrogação** a função de Lactarista.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação com efeito retroativo à 28.08.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (03.10.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 251/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00030 °	JOSÉ MACHADO RIBEIRO	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS
00031 °	CLAUDETE SOUZA DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL - SEDE	40 HS

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00024 °	ANTÔNIA TORRES DA SILVA	GARI - SEDE	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)

- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 04/10/2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 252/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- **CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no **Processo Seletivo nº.001/2023 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, aplicado pela Ms Concursos e Homologado através do Edital Complementar nº 001/2023, de 03/03/2023, nos termos do edital 001-2023**, publicado no **diário oficial do Município de Fátima do Sul**, no dia 03/03/2023, **pagina 01 na edição 817**, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário os referidos cargos, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

CLAS.	NOME	CARGO	C.H.S
00005º	TATTIANE MIRANDA MORAES	CUIDADOR DE MENOR	40 HS

Art.2º- Os convocados deverão se apresentarem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 07 (sete) dias úteis, munidos dos seguintes documentos;

- 01 Foto
- Carteira Profissional
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 16 anos
- Carteira de Identidade
- Certificado de reservista (homens)
- Cadastro de pessoa física (CPF)
- Título de eleitor
- Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)
- Comprovante de Residência
- Comprovante de escolaridade
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Atestado de aptidão física e mental
- Certidão eleitoral
- Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal)
- Carteira de habilitação categoria "D" (para cargo de motorista)
- Qualificação no eSocial.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL – MS, 03/10/2023.**

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal